



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112455760017136

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.12

Data: 12/06/2017

Hora: 13:26

Decreto nº 553/2017

DAIÇON MACIEL DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/06/2017, à servidora JUSSARA REGINA DA SILVA PALMA, CPF 493.135.410-68, matrícula 4200, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível 1, classe E, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.287,65 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 12/06/2017.



DAIÇON MACIEL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE

PR Magistério Lei 7.645/2016: R\$ 163,22

Coeficiente Lei 7.195/2014